

CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



GABINETE DO VEREADOR JOÃO PAULO JANJÃO

COMDPDM – 18ª Comissão de Defesa e Proteção dos Direitos da Mulher

Parecer ao Projeto de Lei nº 493/2025, de autoria do Vereador Mitoso, que institui a Política Municipal de Capacitação Econômica e Inclusão Laboral de Mulheres em Situação de Violência Doméstica ou Familiar.

PARECER

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei nº 493/2025, de autoria do Vereador Mitoso, que institui a **Política Municipal de Capacitação Econômica e Inclusão Laboral de Mulheres em Situação de Violência Doméstica ou Familiar**, destinada às mulheres amparadas por medida protetiva emanada de autoridade judicial ou policial.

A proposição estabelece como objetivos a promoção da autonomia financeira dessas mulheres por meio do acesso prioritário a programas públicos de emprego, renda, empreendedorismo e qualificação profissional, bem como a sensibilização do setor produtivo para a ampliação de oportunidades de inserção laboral e a celebração de parcerias com instituições de ensino e empresas privadas.

Conforme exposto na justificativa, a proposta busca enfrentar uma das principais causas da permanência de mulheres em ciclos de violência doméstica e familiar: a dependência econômica em relação ao agressor. A iniciativa pretende fortalecer mecanismos de emancipação financeira, contribuindo para que as vítimas possam reconstruir suas vidas com maior autonomia e segurança.

É o relatório.

II – Fundamentação

Compete à **18ª Comissão de Defesa e Proteção dos Direitos da Mulher – COMDPDM** analisar a matéria sob o aspecto do mérito relacionado à promoção da proteção, autonomia, dignidade e garantia dos direitos das mulheres.

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
Tel.: 3303-xxxx
www.cmm.am.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



Sob essa perspectiva, a proposição revela-se meritória e socialmente relevante, pelos fundamentos a seguir expostos.

1. Promoção da autonomia econômica como instrumento de proteção à mulher

A dependência financeira é reconhecida como um dos fatores que dificultam o rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

Muitas mulheres permanecem em ambientes abusivos por não possuírem condições econômicas que lhes permitam reconstruir suas vidas de forma independente. Nesse contexto, iniciativas voltadas à qualificação profissional, geração de renda e inclusão produtiva representam importantes instrumentos de proteção e fortalecimento da autonomia feminina.

A proposta contribui diretamente para reduzir a vulnerabilidade econômica das mulheres em situação de violência, ampliando suas perspectivas de independência financeira e reinserção social.

2. Fortalecimento das políticas públicas de enfrentamento à violência doméstica

O enfrentamento à violência contra a mulher exige atuação integrada e multidimensional do poder público.

Além das medidas protetivas e do suporte jurídico e psicológico, é fundamental que sejam desenvolvidas políticas voltadas à emancipação econômica das vítimas, permitindo que elas tenham condições concretas de romper vínculos de dependência e recomeçar suas trajetórias com dignidade.

A criação de uma política municipal específica para capacitação econômica e inclusão laboral fortalece a rede de proteção já existente e amplia os mecanismos de apoio às mulheres em situação de violência.

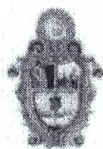
3. Incentivo à inclusão produtiva e à empregabilidade

A inserção no mercado de trabalho constitui importante fator de inclusão social e desenvolvimento pessoal.

Ao estimular o acesso prioritário a programas de emprego, empreendedorismo, qualificação profissional, estágios e bolsas de estudo, a proposição cria oportunidades para que mulheres em situação de vulnerabilidade adquiram novas competências e ampliem suas possibilidades de inserção econômica.

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
Tel.: 3303-xxxx
www.cmm.am.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



Essa medida contribui não apenas para a geração de renda, mas também para o fortalecimento da autoestima, da autonomia e da participação social dessas mulheres.

4. Estímulo à participação do setor privado na proteção das mulheres

Outro aspecto relevante da proposta é o incentivo à construção de parcerias entre o poder público, empresas privadas e instituições de ensino.

A participação da iniciativa privada na promoção da inclusão laboral de mulheres vítimas de violência doméstica amplia o alcance das ações de proteção e fortalece a responsabilidade social compartilhada na construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

A colaboração entre diferentes setores favorece a criação de oportunidades concretas de emprego e qualificação para mulheres em situação de vulnerabilidade.

5. Promoção da dignidade e reconstrução de projetos de vida

A violência doméstica frequentemente produz impactos que transcendem a esfera física, atingindo a saúde emocional, a estabilidade financeira e os projetos de vida das vítimas.

Políticas públicas voltadas à capacitação e à inclusão laboral permitem que essas mulheres retomem sua autonomia, recuperem sua confiança e reconstruam suas perspectivas de futuro.

Nesse sentido, a proposição apresenta inequívoco caráter social, humanitário e protetivo, alinhando-se aos objetivos de promoção da dignidade e valorização da mulher.

III – Conclusão

Diante da relevância social da matéria, de sua contribuição para o fortalecimento da autonomia econômica feminina e de seu potencial para ampliar a proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, entende que o Projeto de Lei nº 493/2025 apresenta mérito temático plenamente favorável.

A proposição fortalece políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, promove inclusão produtiva, incentiva a independência financeira das vítimas e contribui para a construção de condições efetivas de emancipação e dignidade.

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
Tel.: 3303-xxxx
www.cmm.am.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



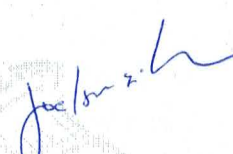
Dessa forma, o mérito da proposição mostra-se inteiramente favorável.

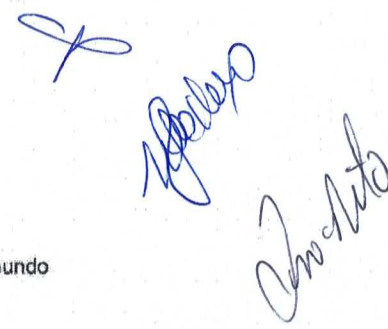
Voto, portanto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 493/2025, em sua integralidade.

Manaus, 09 de junho de 2026.


VEREADOR JOÃO PAULO JANJÃO

RELATOR





Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
Tel.: 3303-xxxx
www.cmm.am.gov.br

